

DECRETO Nº 4.517, de 02 de janeiro de 2017.

Estabelece o limite de Recursos Financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, que altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016 e que a dotação destinada à Câmara é de R\$ 7.442.000,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

D E C R E T A :

Art. 1º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 7.442.000,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º - Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, na seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R\$)
Janeiro	20/01/2017	622.000,00
Fevereiro	20/02/2017	620.000,00
Março	20/03/2017	620.000,00
Abril	20/04/2017	620.000,00
Mai	19/05/2017	620.000,00
Junho	20/06/2017	620.000,00
Julho	20/07/2017	620.000,00
Agosto	18/08/2017	620.000,00
Setembro	20/09/2017	620.000,00
Outubro	20/10/2017	620.000,00
Novembro	20/11/2017	620.000,00
Dezembro	20/12/2017	620.000,00
TOTAL		7.442.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal